

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“*FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF, AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO, FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES, AQUISIÇÃO DE TABELAS DE BASQUETEBOL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA*”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500 797 064, com sede na Rua das Tulipas, 52, Quinta dos Lombos, 2775-690 Carcavelos, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JORGE MANUEL ANTUNES VIEIRA**, casado, natural da freguesia Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07703070 2 ZX1, válido até 22 de fevereiro de 2029 e pelo Vice-Presidente da Direção, **BRUNO JOÃO OLIM MENDONÇA DE BRITO PEDREIRA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10603962 8 ZX6, válido até 15 de fevereiro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada

acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos estatutos, publicada no portal das publicações on-line, em 17 de dezembro de 2009, ata da eleição dos atuais órgãos sociais e auto de posse, realizadas respetivamente em 29 e 31 de maio de 2021, documentos que se arquivam, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados

sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos tem por finalidade promover a educação física, desportiva, recreativa e cultural, bem como desenvolver atividades culturais, desportivas e lúdicas e de convívio social, de forma a proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, conforme artigo 3.º dos seus estatutos;-----

g) O Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta 1346/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para atividade desportiva regular e melhoramento de instalações desportivas e edifício Sede Social, sob consulta em anexo (Anexo 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para apoio à filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf, aquisição de vestuário desportivo, formação de treinadores, apoio à aquisição de

tabelas de Basquetebol e aquisição de equipamentos de fisioterapia, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco euros), as despesas associadas à filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf (€ 1.225,00), aquisição de vestuário desportivo (€ 4.000,00) e formação de treinadores (€ 2.000,00) conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 50.975,52 (cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), referente ao apoio à aquisição de tabelas de Basquetebol (€ 27.000,00) e aquisição de equipamentos de fisioterapia (€ 23.975,52)

conforme candidaturas em anexo (Anexo 1 e 2);-----

- c)** As verbas a disponibilizar com a celebração do presente Contrato-programa estão inscritas nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01 (€ 7.225,00) e ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01 (€ 50.975,52), e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- d)** Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas (rubrica 85.73);-----
- e)** Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a)** Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b)** Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c)** Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d)** Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC,

- respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

-----QUARTA-----

----- (Revisão do contrato)-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----QUINTA-----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco euros) tem o cabimento n.º 114922 e o compromisso n.º 165146, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 50.975,52 (cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) tem o cabimento n.º 114923 e o compromisso n.º 165147, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 19 de julho de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS 20004670347, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 2, em 18 de julho de 2022, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

minim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público,
nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Joana Morgado

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de abril de 2022 22:15
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sábado, Abril 30, 2022 - 22:15 Submitted by anonymous user: [62.28.43.60] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Jorge Vieira

EMAIL INSTITUCIONAL: crcql@crcql.org.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Bruno Pedreira

CONTACTO TELEFÓNICO: 932258018

EMAIL: crcql@crcql.org.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos
- Outros apoios à atividade desportiva regular

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Surf

MODALIDADES E ESCALÕES: Todos os escalões Surf

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1225

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/federados_crcql_2022.xlsx

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/20220430224144576.pdf>

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipamentos de Jogo e equipamentos de representação do clube e do concelho

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Equipar todas as equipas com as necessidades exigidas pelos regulamentos das federações

VALOR APOIO MUNICIPAL: 8000

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/20220430221459114.pdf>

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--

NOME DA FORMAÇÃO:

Curso de Nivel 2 de Futsal, Basquetebol

Curso de Nivel 1 de Futsal, Basquetebol

ENTIDADE FORMADORA: Federação Portuguesa de Futebol,

Federação Portuguesa de Basquetebol

NÚMERO DE FORMANDOS: 6

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO: Obrigações regulamentares

VALOR APOIO MUNICIPAL: 4000

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/a_defenir.docx

PROGRAMA DE FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/a_defenir_0.docx

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/a_defenir_1.docx

Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Compra de novas tabelas de basquetebol

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: As tabelas atuais tem 16 anos de utilização e manutenção sendo que a manutenção tem ultimamente se agravado, e a FPB estar a alterar regulamentos de forma a obrigar tabelas FIBA nas provas principais

VALOR APOIO MUNICIPAL: 27000

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/20220430223559229.pdf>

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/180650>

Joana Morgado

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de abril de 2022 22:33
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 |
Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Sábado, Abril 30, 2022 - 22:33 Submitted by anonymous user: [62.28.43.60] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Jorge Manuel Antunes Vieira EMAIL INSTITUCIONAL: crcql@crcql.org.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Futsal, Basquetebol, Corfebol ,
Tenis de Mesa, Karate

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Bruno Pedreira

EMAIL: crcql@crcql.org.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 932258018

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamentos de fisioterapia JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Necessidade de ampliação do gabinete e necessidade de melhores condições de apoio aos atletas

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 23975.52

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/20220430225928486.pdf>

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/180656>